

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

285/2019

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de **realizar gestões e estudos junto ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) – ADÉRCIO RODRIGUES**, visando conceder adicional de 40% (quarenta por cento), sobre o salário-base de insalubridade para os funcionários públicos municipais detentores do cargo de Pintor de Solo lotados no Setor de trânsito do município.


JUSTIFICATIVA:

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde. Atividades a céu aberto podem e devem ser consideradas insalubres, especificamente no tocante à exposição à radiação ultravioleta do sol, uma vez que, a exposição constante ao sol é prejudicial e causador de muitas doenças.

É sabido que os funcionários detentores do cargo em questão, comprovadamente passam muito tempo expostos ao sol, sendo notória a necessidade de garantir este benefício a fim de valorizar sobremaneira esta classe profissional.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
09 de Setembro de 2019


RONALDO LIMA
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10 / 09 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
06 SET. 2019
 **PROT. Nº 505**
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)